

Fls.

Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: OI S.A.
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Autor: OI MÓVEL S.A.
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK CORPORATION
Interessado: GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
Interessado: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS
Interessado: PTLIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Interessado: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA
Interessado: TIM CELULAR S.A E OUTRO
Interessado: JEAN LEON MARCEL GRONEWEGEN
Interessado: THE BANK OF NEW YORK MELLON S.A
Perito: RIO BRANCO SP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Representante Legal: MARCELO CURTI
Interessado: SOCIÉTÉ MONDIALE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
Leiloeiro: MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO
Interessado: PEDRO MANUEL CORREIA DE RODRIGUES FILIPE

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fabelisa Gomes Leal

Em 21/08/2020

Despacho

Autos conclusos à ordem desta Magistrada.

Ciente da decisão liminar concedida há pouco pela Exma. Des. Mônica Maria Costa Di Piero, que atendendo a preposição d/ Banco Itaú Unibanco S.A, nos autos do Agravo de Instrumento 0054925.43.2020.8.19.000, determinou que a realização da AGC designada em primeira e segunda convocações para o dia 08 e 14 de 2020, respectivamente, seja feita de FORMA VIRTUAL,, necessária é a expedição de NOVO EDITAL em aditamento, com vista a conferir essa alteração.

Isto posto, determino:

1- EXPEDIÇÃO DE NOVO EDITAL, em ADITAMENTO ao Edital expedido em razão da decisão de

fls. 456.178/456.186, dando ciência aos Credores, interessados e Fiscais, que a ASSEMBLEIA DO GRUPO OI SERÁ TODA REALIZADA DE FORMA VIRTUAL, em PLATAFORMA DIGITAL a ser disponibilizada pelo Administrador Judicial, em tempo hábil.

2- Intime-se o Adminstrador Judicial para que apresente a regulação e plataforma em que ocorrerá a AGC, no prazo de 48 horas. Feito isto, voltem os autos imediatamente conclusos.

3- Dê-se ciência ao MP, e intime-se a ANATEL e AGU, por meio eletrônico.

4- Anexe o Cartório, em seguida a essa decisão, a decisão liminar conferida nos autos do agravo acima declinado.

P.

Rio de Janeiro, 21/08/2020.

Fabelisa Gomes Leal - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabelisa Gomes Leal

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4421.5E8E.I4IR.5LQ2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos